

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 460/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 158/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 28/08/2018, Processo Administrativo nº 23070.900838/2018-12, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material médico hospitalar** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 158/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9008382018/2)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: DISPOMED PRODUTOS MEDICOS EIRELI , inscrita no CNPJ 12.563.882/0001-82, estabelecida à Rua Senador Antônio Martins Borges, 456, Qd. 29, Lt. 32, Sl. 01, Criméia Leste, Goiânia (GO), CEP: 74660-410, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Fernando Garcia Vecchi, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 414164-6 2ª via – DGPC/GO e do CPF nº. 925.626.121-91, residente e domiciliado à Rua C-31, s/n, Qd. 30, Lt. 02, Casa 01, Jardim América, nesta capital, CEP 74265-210							
08	Cobre corpo medindo 0,30 x 0,60m p/ recém nato, impermeável, em polietileno, fechamento c/ zíper, selado e costurado, c/ etiqueta, na cor preta.	150	Unidade	Jurema	Jurema	R\$ 5,35	R\$ 802,50
09	Coletor de urina adulto tipo saco plástico transparente, com marcações graduadas de 50 e 100ml até 2000 ml. Reg. Anvisa.	125000	Unidade	Segmed	Segmed	R\$ 0,43	R\$ 53.750,00
10	Cpap nasal p/ oxigenação de prematuros na uti neonatal - n. 2 (peso do bebe entre 1500 a 2000g) composto de pronga nasal de silicone anatomicamente curvada, duas traqueias flexíveis sendo uma transparente e outra na cor azul, touca de linha de lã, conectores adequados p/ qualquer marca e modelo de ventilador, estéril, reg. Anvisa.	70	Unidade	Ventcare	Ventcare	R\$ 77,99	R\$ 5.459,30
19	Kit completo para gastrostomia percutânea endoscópica (material para centro de endoscopia) num. 24	50	Kit	Hpbio	Hpbio	R\$ 369,99	R\$ 18.499,50
20	Kit completo para gastrostomia percutânea endoscópica (material para centro de endoscopia) num. 20	15	Kit	Hpbio	Hpbio	R\$ 623,33	R\$ 9.349,95

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

[Assinaturas manuscritas]

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

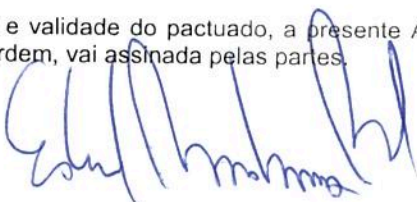
- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS


- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 02 de outubro de 2018.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente


Sr. Fernando Garcia Vecchi
Sócio Administrador - Contratada


12753.032 / 0001-01
DISPONIBILIZADO PRODUTOS
MÉDICOS UFGA
Rua Santos Dumont, Centro, Goiânia, GO 74150-900
Tel: 3093.3542
CNPJ: 07.000.000/0001-91